



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

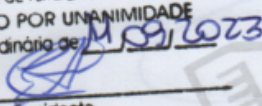
## Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

**ADIR GIACOMINI**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Encaminho a Casa de Leis deste Município, o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação: *feito, 11 de Setembro de 2023.*

### PROJETO DE LEI N° 075.23, de 11 de Setembro de 2023.

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na Reunião Ordinária de 11/09/2023  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*Autoriza o Município de Almirante Tamandaré do Sul a suplementar dotações no orçamento para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) para o seguinte programa:

**ORGÃO:** 06 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND., COM. E MEIO AMBIENTE  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2060 Manutenção Máquinas, Veículos da Agricultura  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 523/339030 (vínculo 0001) Material de Consumo R\$ 79.000,00

**Art. 2°** - Servirá de cobertura da suplementação referida no artigo anterior a redução da seguinte dotação:

**ORGÃO:** 06 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND., COM. E MEIO AMBIENTE  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1028 Equipamento e Material Perm. Meio Ambiente  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 536/449052 (vínculo 0001) Equipamento e Material Permanente R\$ 22.000,00  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1029 Equipamento e Material Perm. Coleta Lixo  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 552/449052 (vínculo 0001) Equipamento e Material Permanente R\$ 57.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul


CNPJ 04.215.782/0001-37

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2023.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de suplementação de recursos, visando a manutenção no valor total de R\$ 79.000,00 no orçamento de 2023, para serem utilizados, no vínculo 0001 - LIVRE para gastos com materiais para manutenção dos veículos e máquinas da secretaria de cultura.

  
Adir Giacomini  
Prefeito Municipal

Portanto, faz-se necessária a alteração do orçamento de 2023 em virtude da falta de recursos disponíveis.

# Terra do Gaitaço

Sendo o objetivo do presente ato, reiteramos nossas cordiais saudações e colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de suplementação de recursos visando a readequação no valor total de R\$ 79.000,00 no orçamento de 2023 para que possam ser utilizados, no vínculo 0001 - LIVRE para gastos com aquisição de materiais para manutenção dos veículos e máquinas da secretaria de agricultura.

Portanto, faz-se necessário adequar o orçamento da despesa aos recursos disponíveis.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossas cordiais saudações e nos colocamos a disposição para prestar esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários.

Art. 2º - Servirá de cobertura da suplementação referida no artigo anterior a redução da seguinte dotação:

ORGÃO: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL  
FUNÇÃO: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SUBPROGRAMA: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ELEMENTO DA DESPESA: 536/449052 (vínculo 0001) Equipamento e Material Permanente R\$ 210.000,00  
PROPOSTA: 0001 - Equipamento e Material Perm. Coleta Lixo  
ELEMENTO DA DESPESA: 532/449052 (vínculo 0001) Equipamento e Material Permanente R\$ 79.000,00

